

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL · UNIFOR · 22 DE MAIO DE 2026

Entre o julgamento humano e a decisão algorítmica: o problema do ruído no contexto da Inteligência Artificial no Judiciário

Por Patrícia Adriani Hoch e Débora da Silva Rosa

Fonte: Pensar - Revista de Ciências Jurídicas · [Publicação original](#)

INOVAÇÃO	APLICABILIDADE	POTENCIAL ECONÔMICO	MATURIDADE
7/10	9/10	8/10	Média

Análise crítica sobre a implementação de IA no Judiciário brasileiro, utilizando o conceito de 'ruído' de Kahneman. O estudo alerta que, embora a IA aumente a eficiência, ela não elimina inconsistências humanas e pode perpetuar vieses, exigindo transparência e controle rigoroso.

NÚCLEO DA ANÁLISE

Ideia de startup ou produto

Plataforma SaaS de auditoria e explicabilidade (XAI) focada em detectar 'ruído' e vieses em algoritmos preditivos utilizados por tribunais e escritórios de advocacia.

Aplicações práticas

Desenvolvimento de ferramentas de IA Explicável (XAI) para o setor jurídico. Criação de auditorias algorítmicas para tribunais. Protocolos de validação de dados para treinamento de modelos jurídicos.

Potencial de mercado

Alto. O setor de LegalTech e Govtech está em expansão, com forte demanda por soluções que garantam compliance, ética e transparência na automação de processos jurídicos no Brasil.

FUNDAMENTO CIENTÍFICO

Problema abordado

O problema da variabilidade decisória (ruído) e da opacidade em sistemas algorítmicos utilizados pelo Judiciário, que podem replicar vieses humanos e comprometer a justiça.

Metodologia

Abordagem fenomenológico-hermenêutica com perspectiva de Direito e Literatura, apoiada em pesquisa documental e bibliográfica sobre 'Ruído' e decisões algorítmicas.

Principais descobertas

A IA otimiza a gestão processual, mas não resolve magicamente o problema do ruído. Algoritmos treinados em dados históricos tendem a reproduzir preconceitos. A implementação requer mecanismos de controle e preservação de princípios democráticos.

LEITURA PARA GESTÃO PÚBLICA

Normatização obrigatória de Avaliações de Impacto Algorítmico (AIA) para a aquisição de tecnologias pelo Judiciário, assegurando a mitigação de vieses e a transparência das decisões automatizadas.

PARCERIA UNIVERSIDADE × EMPRESA

Parceria entre UNIFOR e o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) ou tribunais locais para criar um laboratório de testes de validação ética de IA jurídica.

OPORTUNIDADES DERIVADAS

3 direções estratégicas identificadas

STARTUP · IMPACTO ALTO · CIÊNCIA DE DADOS

Auditoria de Ruído Algorítmico

Startup focada em análise de dados jurídicos para identificar inconsistências e vieses em modelos de IA antes de sua implementação em cortes judiciais.

POLÍTICA PÚBLICA · IMPACTO ALTO · GOVTECH

Resolução de Transparência Algorítmica

Política pública que exige a documentação aberta dos critérios de decisão de IA no setor público para garantir o devido processo legal.

PARCERIA · IMPACTO MÉDIO · STARTUPS & INOVAÇÃO

Hub de IA Jurídica Ética

Cooperação técnico-científica entre a universidade e empresas de tecnologia para desenvolver benchmarks de qualidade para IA no Direito.

ABSTRACT ORIGINAL

A Inteligência Artificial (IA) tem sido progressivamente incorporada ao Poder Judiciário brasileiro, sobretudo no contexto da chamada Quarta Revolução Industrial, sendo utilizada por diversos tribunais com o objetivo de aumentar a eficiência e a celeridade da prestação jurisdicional. Entretanto, a utilização dessas tecnologias no momento decisório ainda suscita relevantes debates, especialmente no que se refere à presença de ruídos no processo de julgamento e à ausência de transparência dos sistemas algorítmicos. Diante desse cenário, o presente artigo tem por objetivo discutir, a partir da obra “Ruído: uma falha no julgamento humano”, de Daniel Kahneman, Olivier Sibony e Cass R. Sunstein, de que forma o

fenômeno do ruído se manifesta tanto nas decisões humanas quanto nas decisões algorítmicas (mediadas por algoritmos), refletindo sobre a viabilidade da utilização da Inteligência Artificial (IA) no âmbito decisório judicial brasileiro. Para tanto, utiliza-se a abordagem fenomenológico-hermenêutica, considerada adequada para o enfrentamento de uma temática complexa, complementada pela perspectiva do Direito e Literatura, bem como pelas técnicas de pesquisa documental e bibliográfica. Conclui-se que, embora a Inteligência Artificial (IA) possa contribuir para a otimização da gestão processual e para a redução de determinadas inconsistências decisórias, os sistemas algorítmicos não eliminam automaticamente o problema do ruído, podendo inclusive reproduzir vieses presentes nos dados utilizados em seu funcionamento. Assim, a utilização da IA no contexto decisório judicial deve ocorrer com cautela, transparência e mecanismos de controle, que garantam a preservação dos princípios fundamentais do processo judicial e do Estado Democrático de Direito.

MATÉRIA PARA LEIGOS

Para leigos: IA nos tribunais: agilidade com risco de erro e viés

O cenário atual

O Poder Judiciário brasileiro tem adotado progressivamente a Inteligência Artificial (IA) para modernizar suas atividades. Esse movimento está inserido no contexto da Quarta Revolução Industrial. O objetivo principal dos tribunais ao utilizarem essas tecnologias é aumentar a eficiência e a celeridade, ou seja, tornar a prestação jurisdicional mais rápida.

O que os pesquisadores fizeram

As autoras realizaram uma discussão teórica sobre o uso da IA no momento das decisões judiciais. O estudo baseia-se na obra "Ruído: uma falha no julgamento humano", de Daniel Kahneman, Olivier Sibony e Cass R. Sunstein. Elas utilizaram uma abordagem fenomenológico-hermenêutica e técnicas de pesquisa documental e bibliográfica para entender como o "ruído" afeta tanto juízes humanos quanto algoritmos.

Como funciona na prática

O trabalho não descreve experimentos técnicos com códigos ou testes em tribunais reais. Na prática, ele analisa como o fenômeno do "ruído" — que são variações aleatórias e indesejadas em decisões que deveriam ser iguais — se manifesta. Os pesquisadores compararam as decisões humanas com as decisões algorítmicas (mediadas por máquinas) para refletir sobre a viabilidade da IA no julgamento no Brasil, abordando ainda a falta de transparência dos sistemas.

Resultados e evidência

O artigo conclui que a Inteligência Artificial pode contribuir para otimizar a gestão dos processos e reduzir algumas inconsistências nas decisões. Porém, os sistemas algorítmicos não eliminam o problema do ruído automaticamente. As evidências apontam que esses sistemas podem até reproduzir vieses que já existem nos dados utilizados para o seu funcionamento.

Implicações práticas

Para gestores públicos e operadores do direito, o estudo sugere que o uso da IA no contexto decisório exige cautela. Não basta apenas implementar a tecnologia; é necessário garantir transparência e criar mecanismos de controle. Essas medidas são essenciais para preservar os princípios fundamentais do processo judicial e manter o Estado Democrático de Direito.

Limitações e próximos passos

O paper não detalha quais serão os próximos passos tecnológicos ou novas experimentações a serem realizadas. A limitação do estudo reside em sua natureza teórica e bibliográfica, focando na reflexão conceitual em vez de testes práticos de novas ferramentas.

QUEM SÃO OS PESQUISADORES

Quem são os pesquisadores

O estudo foi desenvolvido por Patrícia Adriani Hoch e Débora da Silva Rosa, pesquisadoras vinculadas à Universidade de Fortaleza (UNIFOR). O paper não detalha a formação acadêmica específica, trajetória profissional ou outras afiliações das autoras, informando apenas seus nomes e a instituição à qual pertencem para a realização desta pesquisa.